



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

O Município de Santo Antônio do Jardim, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **Oswaldo Moreira**, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento, conforme a necessidade, de material de higiene e limpeza para atender às Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Jardim – Entrega Parcelada, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

ANA PAULA
RODRIGUES:295
11306863

Assinado eletronicamente
por ANA PAULA
RODRIGUES:29511306863
Data: 2022.05.19 10:17:41
-01007



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

a) Empresa **LICITALIMP COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.825.429/0001-20, Inscrição Estadual sob o n.º 456.226.833-117, com sede na Rua Laura Albani de Barros n.º 35, Bairro da Saúde, CEP 13.800-478, na cidade de Mogi Mirim (SP), telefone (19) 3805-5768 e e-mail rxm.consultoria@gmail.com, neste ato representado pela **Sra Ana Paula Rodrigues**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF sob o n.º 295.113.068-63 e RG sob o n.º 33.408.518-4 SSP(SP), residente e domiciliada na Rua Nelson Correia Brioso n.º 203, Jardim Getúlio Vargas, CEP 13.801-486, na cidade de Mogi Mirim (SP).

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Água Sanitária: Composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% P/P, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, embalado em galão plástico contendo 1 litro de solução, com tampa de rosca com bico econômico dosador que evita o desperdício de produto, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras etc....) lavagem de roupas e combate contra a larva do mosquito da dengue. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses.	Litro	1.658	LIMPA LIDER	2,05	3.398,90
03	Álcool etílico hidratado em gel 70%: indicado como antisséptico de mãos. Transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe	Frasco	3.188	LIMPA LIDER	4,50	14.346,00

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

ANA PAULA RODRIGUES:29511306863
Assinado de forma digital por ANA PAULA RODRIGUES:29511306863
Dados: 2022.05.19 10:17:56 -03'00'



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

	resíduos aderentes nas mãos, acondicionado em embalagem de 500ml.					
04	Álcool gel 70%: embalagem mínima de 1 litro, álcool etílico hidratado 65% INPM, validade não inferior a 24 meses.	Frasco	1.238	LIMPA LIDER	7,40	9.161,20
05	Amaciante para roupas: com fragrância clássica tradicional, aroma floral, na cor azul, composto de cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvantes, fragrância, 1,2 benzoatiazolin-3-ONA, corante, acidificante e água. Embalado em frasco plástico opaco contendo 2 litros, com alça para transporte e tampa de rosca, devidamente identificado através de rotulo, contendo informações sobre o produto, fabricante, modo de usar e demais informações necessárias, validade mínima de 2 anos.	Frasco	638	LIMPA LIDER	4,40	2.807,20
17	Cloro: embalagem galão 5 litros, composição hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo mínimo de 1,0%, registrado no ministério da saúde.	Galão	2.000	LIMPA LIDER	8,00	12.304,00
23	Desinfetante de boa qualidade: aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda, embalagem plástica de 2 litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto. Composição: óleo de eucalipto, nonifenol etoxilado, cloreto de quidimetil benzil amônio 0,6% (princípio ativo) dispersão acrílica nitrato butadieno e água. Prazo de validade mínimo de 24 meses.	Unid.	1.103	LIMPA LIDER	3,70	4.081,10
82	Sabonete líquido: perolado pronto para uso. Embalagem de 5 litros	Galão	1.088	LIMPA LIDER	12,85	13.980,80
109	Água Sanitária: Composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de	Litro	552	LIMPA LIDER	2,05	1.131,60

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

ANA PAULA
RODRIGUES:29511
306863

Assinado de forma digital por
ANA PAULA
RODRIGUES:29511305063
Data: 2022.05.19 10:18:21
-01'00'



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

	sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% P/P, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, embalado em galão plástico contendo 1 litro de solução, com tampa de rosca com bico econômico dosador que evita o desperdício de produto, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras etc....) lavagem de roupas e combate contra a larva do mosquito da dengue. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses.					
110	Álcool etílico hidratado: não aromatizado, com teor alcoólico 96% GL, para limpeza e desinfecção, produto de acordo com a NBR 5992. Embalado em frasco plástico com 1 litro, tampa com rosca, batoque e lacre. Validade mínima de 2 anos da data de entrega, possuir selo inmetro.	Litro	652	LIMPA LIDER	12,00	7.824,00
112	Álcool gel 70%: embalagem mínima de 1 litro, álcool etílico hidratado 65% INPM, validade não inferior a 24 meses.	Frasco	412	LIMPA LUIDER	8,60	3.543,20
113	Amaciante para roupas: com fragrância clássica tradicional, aroma floral, na cor azul, composto de cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvantes, fragrância, 1,2 benzoatiazolin-3-ONA, corante, acidificante e água. Embalado em frasco plástico opaco contendo 2 litros, com alça para transporte e tampa de rosca, devidamente identificado através de rotulo, contendo informações sobre o produto, fabricante, modo de usar e demais informações necessárias. validade mínima de 2 anos.	Frasco	2122	LIMPA LIDER	4,40	932,80

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

ANA PAULA
RODRIGUES:2
9511306863

Assinado de forma digital
por ANA PAULA
RODRIGUES:2951120663
Dados: 2022.05.19 10:16:37
+08'00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

125	Cloro: embalagem galão 5 litros, composição hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo mínimo de 1,0%, registrado no ministério da saúde.	Galão	512	LIMPA LIDER	8,00	4.096,00
131	Desinfetante de boa qualidade: aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda, embalagem plástica de 2 litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto. Composição: óleo de eucalipto, nonifenol etoxilado, cloreto de quidimetрил benzil amônio 0,6% (princípio ativo) dispersão acrílica nitrato butadieno e água. Prazo de validade mínimo de 24 meses.	Unid.	367	LIMP LIDER	3,70	1.357,90
190	Sabonete líquido: perolado pronto para uso. Embalagem de 5 litros	Galão	362	LIMPA LIDER	12,85	4.651,7

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

3.6 – O valor total da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 83.616,40 (oitenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos).**

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Jardim.

CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios,



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sjajardim.sp.gov.br

ANA PAULA
RODRIGUES:2
9511306863
Assinado de forma digital
por ANA PAULA
RODRIGUES:2
Data: 2022.05.19 10:19:54
+03'00'



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Santo Antônio do Jardim (SP), 16 de maio de 2022



Prefeito Municipal
Osvaldo Moreira

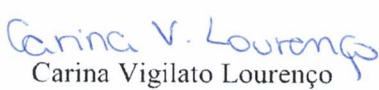
ANA PAULA
RODRIGUES:29511306863

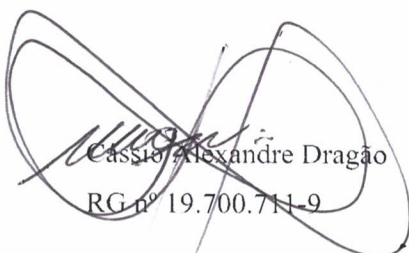
Assinado de forma digital por ANA
PAULA RODRIGUES:29511306863
Dados: 2022.05.19 10:20:10 -03'00'

LICITALIMP COMERCIAL LTDA

Ana Paula Rodrigues

Testemunhas:


Carina Vigilato Lourenço
RG nº 41.989.470-6


Cassio Alexandre Dragão
RG nº 19.700.711-9

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Jardim (SP)

CONTRATATO: **LICITALIMP COMERCIAL LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – ENTREGA PARCELADA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Jardim (SP), 16 de maio de 2022

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

NOME: OSVALDO MOREIRA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 060.547.058-81



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

NOME: OSVALDO MOREIRA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 060.547.058-81

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTATANTE:

NOME: OSVALDO MOREIRA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 060.547.058-81

ASSINATURA: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Ana Paula Rodrigues

Cargo: Proprietária

CPF: 295.113.068-63 RG: 33.408.518-4 SSP(SP)

Data de Nascimento: 10/07/1981

End.: Rua Nelson Correia Brioso nº 203, Jd. Getúlio Vargas, CEP 13.801-486, Mogi Mirim (SP).

E-mail institucional: rxm.consultoria@gmail.com

Telefone: (19) 3805-5768

Assinatura: _____

ANA PAULA
RODRIGUES:29511306863
Assinado de forma digital por ANA
PAULA RODRIGUES:29511306863
Data: 2022.05.19 10:20:52 -03'00'